

**ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023**

1
2 Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (2023), às 09h08min,
3 de forma híbrida (presencial e por intermédio da ferramenta TEAMS), realizou-se a 11ª
4 Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma
5 prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da
6 Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo
7 Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério
8 Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência da Exma.
9 Sra. Procuradora de Justiça Conselheira decana **DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA**,
10 em razão de ausência justificada do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. MANUEL
11 PINHEIRO FREITAS por motivo de viagem institucional. Presentes o Exmo. Sr.
12 Corregedor-Geral do Ministério Público DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE
13 OLIVEIRA, e demais conselheiros: DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA,
14 DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO
15 AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE
16 CASTRO PINTO e DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, **totalizando quórum de**
17 **07 (sete) membros**. Ausência justificada do Conselheiro Dr. LUIZ ANTONIO
18 ABRANTES PEQUENO por motivo de licença saúde. Iniciados os trabalhos, a
19 Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença do Excelentíssimo Senhor
20 Promotor de Justiça, **Dr. Herbet Gonçalves Santos**, na qualidade de representante da
21 ACMP. **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: Ata da 9ª Sessão do Plenário Virtual,**
22 **realizada no período de 16/05/2023 a 23/05/2023; Ata da 10ª Sessão Ordinária do**
23 **CSMP, realizada em 23 de maio de 2023 e Ata da 14ª Sessão Extraordinária do**
24 **CSMP, realizada no dia 29 de maio 2023.** A Presidência fez apresentação da matéria.
25 Após discussão, submeteu a votação. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos*
26 *votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua*
27 *assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada*
28 *por este Colegiado.* **JULGAMENTOS:** *Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de*
29 *Justiça Dra. LUZANIRA MARIA FORMIGA, passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO*
30 *DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, para julgar o processo a seguir sob*
31 *sua relatoria, em razão de prioridade:* 1- Processo nº 01.2022.00000750-9. Origem: 13ª
32 Promotoria de Fortaleza – Assunto: Suposta discriminação à pessoa com deficiência
33 (PCD). Recorrente: Roger Medeiros de Carvalho. Recorrido: Colégio Farias Brito.
34 *Presentes via Teams o Sr. Edinaldo Di Costa como ouvinte e membro da Comissão de*
35 *Defesa da Pessoa com Deficiência da OAB/CE, bem como a Sra. Fabiana Farah,*
36 *representante da Comissão da Pessoa com Deficiência. O Sr. Relator apresentou relatório*
37 *da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao recorrente Sr. Roger Medeiros de*
38 *Carvalho, o qual fez a sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do*
39 *Regimento Interno do CSMP, iniciando aos 14min45ss e terminando aos 19min42ss,*
40 *conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:*
41 *https://www.youtube.com/watch?v=TK_5HAT2I8 . Após discussão, o Sr. Relator Dr.*
42 *Pedro Casimiro Campos de Oliveira votou pelo conhecimento do recurso, e no mérito por*

43 seu *IMPROVIMENTO*, tendo os Conselheiros Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira e
44 Dr. Francimauro Gomes Ribeiro acompanhado o voto do nobre relator em sua
45 integridade. Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho apresentou voto divergente pelo
46 provimento do recurso, com a conseqüente não homologação da promoção de
47 arquivamento e devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para dar
48 continuidade ao feito, por entender que o Promotor de Justiça não ouviu as partes e
49 deveria buscar esclarecer melhor os fatos para que pudesse não se limitar a uma prova
50 documental fria e inerte. Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto acompanhou o
51 voto divergente. Abstenção da Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite.
52 **DECISÃO DE CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DE RECURSO COM A**
53 **MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO:** O Conselho Superior, à
54 maioria dos votantes (3x2), acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento,
55 e no mérito pelo *IMPROVIMENTO* do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e
56 determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimado da
57 referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Roger Medeiros de Carvalho. Na
58 Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. LUZANIRA MARIA FORMIGA,
59 passou a palavra ao **CONSELHEIRO DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE**
60 **CASTRO PINTO**, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria, em razão de
61 **prioridade:** 1- Processo nº 01.2022.00006185-8. Origem: Promotoria de Justiça de
62 Aracoiaba – Assunto: Não pagamento de notas de empenho pelo Município de Aracoiaba.
63 Recorrente: ANDRÉ E. S. SCHILING. Recorrido: Município de Aracoiaba. O Sr. Relator
64 apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao recorrente Sr.
65 André E. S. Schiling, o qual fez a sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17
66 do Regimento Interno do CSMP, iniciando aos 51min47ss e terminando aos 53min03ss,
67 conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:
68 https://www.youtube.com/watch?v=TK_5HAT2I8 . Após discussão, o Sr. Relator Dr.
69 Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto votou pelo conhecimento e *PROVIMENTO* do
70 recurso, com retorno dos autos à origem. A Presidência submeteu a matéria à votação,
71 tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua integralidade.
72 **DECISÃO DE CONHECIMENTO E PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho
73 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo
74 conhecimento do recurso, e no mérito por seu *PROVIMENTO*, com retorno dos autos à
75 origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. André E. S.
76 Schiling. A Presidência foi passada ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça DR. ALCIDES
77 JORGE EVANGELISTA FERREIRA, que passou a palavra à **CONSELHEIRA Dra.**
78 **LUZANIRA MARIA FORMIGA**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: 1-
79 Processo nº 09.2020.00008068-0. Origem: Promotoria de Justiça de Jati – Assunto:
80 Implementação do saneamento básico no Município de Jati. Recorrente: Dr. Sérgio
81 Martins de Sousa Queiroz. Recorridos: CAGECE e Prefeitura de Jati (ausentes). A Sra.
82 Relatora apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao
83 recorrente Sr. Sérgio Martins de Sousa Queiroz, o qual fez a sustentação oral nos termos
84 do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciando aos 1h17min36ss e
85 terminando aos 1h18min57ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada
86 no you tube no link: https://www.youtube.com/watch?v=TK_5HAT2I8 . Após a matéria
87 ser apresentada para discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga votou pelo
88 conhecimento do Recurso e, no mérito, pelo seu *IMPROVIMENTO* e manutenção da

89 *decisão de arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais*
90 *Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO***
91 **DE CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior,*
92 *à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo*
93 *conhecimento do recurso, e no mérito por seu IMPROVIMENTO, com manutenção da*
94 *decisão de arquivamento. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o*
95 *Dr. Sérgio Martins de Sousa Queiroz. 2- Processo nº 09.2020.00012146-6. Origem: 3ª*
96 *Promotoria de Justiça de Morada Nova – Assunto: Plano Municipal de Saneamento Básico*
97 *do Município de Morada Nova. Recorrente: Dr. Sérgio Martins de Sousa Queiroz.*
98 *Recorridos: SAAE e Município de Morada Nova (ausentes). A Sra. Relatora apresentou*
99 *relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao recorrente Sr. Sérgio*
100 *Martins de Sousa Queiroz, o qual fez a sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do*
101 *art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciando aos 1h38min01ss e terminando aos*
102 *1h39min42ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no*
103 *link: https://www.youtube.com/watch?v=TK_5HAT2I8 . Após a matéria ser apresentada*
104 *para discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga votou pelo conhecimento*
105 *do Recurso e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO e manutenção da decisão de*
106 *arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros*
107 *acompanhado o voto da nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO DE***
108 **CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à*
109 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento*
110 *do recurso, e no mérito por seu IMPROVIMENTO, com manutenção da decisão de*
111 *arquivamento. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Dr. Sérgio*
112 *Martins de Sousa Queiroz. 3- Processo nº 09.2020.00010961-5. Origem: Promotoria de*
113 *Justiça de Guaraciaba do Norte. Assunto: acompanhamento de políticas públicas de*
114 *saneamento básico desenvolvidas no município de Guaraciaba do Norte. Recorrente: Dr.*
115 *Sérgio Martins de Sousa Queiroz. Recorrido: Município de Guaraciaba do Norte (ausente).*
116 *A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria. Não houve sustentação oral pelo*
117 *recorrente presente. Após a matéria ser apresentada para discussão, a Sra. Relatora Dra.*
118 *Luzanira Maria Formiga votou pelo conhecimento do Recurso e, no mérito, pelo seu*
119 *IMPROVIMENTO e manutenção da decisão de arquivamento. A Presidência submeteu a*
120 *matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora*
121 *em sua integralidade. **DECISÃO DE CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DE***
122 **RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*
123 *Relatora, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu IMPROVIMENTO,*
124 *com manutenção da decisão de arquivamento. Ficou intimado da referida decisão em*
125 *sessão o recorrente, o Dr. Sérgio Martins de Sousa Queiroz. Na Presidência, a Exma.*
126 *Sra. Procuradora de Justiça Dra. LUZANIRA MARIA FORMIGA , passou a palavra ao*
127 **CONSELHEIRO DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, para julgar os**
128 **processos a seguir sob sua relatoria:** **DECISÃO DE DEFERIMENTO DE**
129 **INSCRIÇÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto*
130 *do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de inscrição(ões) de*
131 *promoção/remoção: 1- Processo nº 09.2023.00012430-9; 2- Processo*
132 *nº09.2023.00017244-5; 3 - Processo nº 09.2023.00016252-5; 4- Processo nº*
133 *09.2023.00016850-8 (EXTRAPAUTA). **OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM***
134 **RETIRADOS DE MESA PELO RELATOR:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos*

135 presentes, tomou ciência do registro. 1- Processo nº 01.2022.00020122-0; 2- Processo nº
136 06.2022.00001838-3; 3- Processo nº 06.2022.00001954-9 e 4- Processo nº
137 01.2021.00012657-6. Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra.
138 LUZANIRA MARIA FORMIGA, passou a palavra à CONSELHEIRA DRA. ÂNGELA
139 MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, para julgar os processos a
140 seguir sob sua relatoria: CIÊNCIA DE DECISÃO LIMINAR DE AFASTAMENTO
141 PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO (EXTRAPAUTA): O CSMP, à
142 unanimidade dos votantes, tomou ciência das Liminares concedidas pela relatora para
143 participação do Congresso CONAMP MULHER. 1 - Processo nº 09.2023.00019819-0 e
144 2- Processo nº 09.2023.18817-0. MATÉRIA DE CIÊNCIA: 1. Os processos abaixo
145 cuidam de desistências de inscrições de promoções e remoções: a - PGA Nº
146 09.2023.00016880-8 - Dr. Rodrigo Coelho de Oliveira, referente à desistência do Edital nº
147 073/2023 (Promoção por merecimento) 6ª Promotoria de Justiça de Sobral; b - PGA Nº
148 09.2023.00018945-8 – Dra. Raqueli Castelo Branco Costenaro, referente à desistência da
149 inscrição do Edital nº 073/2023 - 6ª Promotoria de Justiça de Sobral – Entrância Final
150 (Promoção por merecimento). Às 11h26min, o Sr. Conselheiro Dr. Alcides Jorge
151 Evangelista Ferreira solicitou permissão para se retirar da presente sessão, ficando o
152 quórum composto por 6 (seis) membros. DECISÃO: O CSMP, à unanimidade dos
153 votantes, tomou ciência das desistências das inscrições de promoção do Edital nº
154 073/2023. 3 – PGA Nº 09.2023.00016119-2 **Recebido na Secretaria dos Órgãos**
155 **Colegiados em 23/05/2023 às 13h47min.** Origem: Assessoria de Políticas Institucionais –
156 ASPIN. Assunto: Em resposta ao Ofício nº 0926/2023/CSMP e em atendimento à
157 solicitação dos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público, conforme
158 deliberado em sua 9ª Sessão Ordinária, apresentamos a Vossa Excelência os seguintes
159 informes acerca do trâmite do Procedimento de Gestão Administrativa nº
160 09.2023.00011963-9, no bojo do qual estão sendo realizados os estudos necessários com
161 vistas a analisar a necessidade de alteração da atribuição da 181ª Promotoria de Justiça
162 de Fortaleza. 4 - **Processo nº 02.2023.00022882-4. Recebido em 26/05/2023.** Origem:
163 Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa. Interessado: Dr. José Haroldo dos Santos
164 Júnior – Promotor de Justiça respondendo pela Promotoria de Justiça de Monsenhor
165 Tabosa. Assunto: Recomendação nº 0003/2023/PmJMNT, Notícia de Fato nº
166 01.2022.00038233-3. Objeto: Comunicação automática ao Conselho Superior do
167 Ministério Público diante do registro da movimentação taxonomica "920068 –
168 recomendação". Ciência. DECISÃO: O CSMP, à UNANIMIDADE dos votantes, toma
169 ciência das matérias de ciência 3 e 4 supra apresentadas. 5 - **Processo nº**
170 **09.2023.00017840-6.** Origem: Secretaria dos Órgãos Colegiados. Assunto: Informo ter
171 obtido ciência acerca do julgamento da ADI 6.609/MG, em que prevaleceu o voto
172 divergente do Ministro Gilmar Mendes no sentido do cancelamento do Tema 964 da
173 Repercussão Geral (A promoção na magistratura por antiguidade precede a mediante
174 remoção); desta forma, segundo o voto prevalente, na movimentação de membros da
175 magistratura de Minas Gerais, a remoção sempre precederá à promoção por antiguidade
176 ou merecimento, por força do inciso VIII-A do art. 93 da Constituição Federal.
177 Considerando que tal entendimento pode, eventualmente, ser encampado por outros
178 estados da federação, ou mesmo ser trazido para questionamento, entendi oportuno
179 encaminhar, em anexo, o teor da decisão publicada para fins de análise e aferição da
180 conveniência e oportunidade de alteração da Lei Complementar 72/2008 para adequação

181 a tal entendimento ora apresentado pela Suprema Corte brasileira. O Procedimento de
182 Gestão Administrativa nº 09.2023.00017840-6 foi levado ao conhecimento do Egrégio
183 Conselho Superior do Ministério Público em sua 11ª Sessão Ordinária, realizado em 13 de
184 junho de 2023, tendo o colegiado deliberado pelo encaminhamento dos autos ao
185 Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Órgão Especial do Colégio
186 de Procuradores de Justiça, para o devido acompanhamento do deslinde do processo no
187 âmbito do Supremo Tribunal Federal e pela elaboração de estudos por sua Assessoria
188 sobre o tema para adequação das normativas alencarininas vigentes ao que restar decidido,
189 em sendo o caso. **DECISÃO:** O CSMP, à UNANIMIDADE dos votantes, tomou ciência da
190 matéria e determinou o encaminhamento do PGA ao Órgão Especial do Colégio de
191 Procuradores de Justiça, por sua Presidência, para acompanhar a evolução do
192 julgamento e propor, em sendo o caso, as propostas de alteração legislativa cabíveis. **6 -**
193 **Processo nº 09.2023.00019166-4. Origem:** 19ª Procuradoria de Justiça. **Assunto:** Informa
194 ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público o gozo de férias no período de 20 de
195 junho a 09 de julho de 2023, do Procurador de Justiça e Membro do Conselho Superior do
196 Ministério Público Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira. Convoca o primeiro suplente, o
197 Procurador de Justiça titular da 50ª Procuradoria de Justiça, Dr. Domingos Sávio de
198 Freitas Amorim, para atuar como Membro do Conselho Superior do Ministério Público no
199 referido período. Informa o aceite a convocação para atuar junto ao Conselho Superior
200 do Ministério Público, conforme convocação. **7. Processo nº 09.2023.00019473-9.**
201 **Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Crateús. **Assunto:** Encaminha de ofício referente a
202 comunicação de licença em pessoa da família do Excelentíssimo Senhor Dr. José Arteiro
203 Soares Goiano, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Crateús.
204 **DECISÃO** O CSMP, à UNANIMIDADE dos votantes, tomou ciência das matérias de
205 ciência número 6 e 7 acima apresentadas. **MATÉRIA DE APRECIÇÃO:** **1 - Processo**
206 **nº 09.2022.00023785-2. (RECURSO - Recebido em 01/06/2023) - Origem:** Promotoria de
207 Justiça de Icapuí. Objeto: Denúncia do Sr. José Expedito Madeira, de que o Sr. Francisco
208 Liberato Rebouças teria falsificado provas do processo nº 0004855- 82.2015.8.06.0089.
209 Assunto: Recurso em face da decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua
210 10ª Sessão Ordinária, realizado em 24/05/2023. O citado processo está sendo submetido à
211 apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para dar cumprimento
212 ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, in verbis: “Art. 31.
213 § 1º. Para os fins do inciso XIV, os autos do recurso serão encaminhados ao Órgão
214 recorrido, que procederá nos termos desta Lei e do respectivo Regimento Interno,
215 observado sempre o contraditório e a ampla defesa.” Assim, o Colegiado determinou, à
216 unanimidade, o encaminhamento dos autos ao Egrégio Órgão Especial do Colégio de
217 Procuradores de Justiça para distribuição e processamento do referido recurso.
218 **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes,
219 decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, conforme
220 relatórios extraídos do sistema SAJ, os quais se encontram registrados na pauta, sendo,
221 portanto, dispensado o registro em Ata. **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho
222 Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os
223 quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata.
224 **JULGAMENTOS:** Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. FRANCISCO
225 OSIETE CAVALCANTE FILHO passou a palavra à **CONSELHEIRA DRA. LUZANIRA**
226 **MARIA FORMIGA, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE**

227 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
228 *acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de*
229 *inscrição(ões) de promoção/remoção: 4 – Processo nº 09.2023.00012093-5, 5 -*
230 *Processo nº 09.2023.00015414-5, 6 – Processo nº 09.2023.00016642-1. Na Presidência,*
231 *a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. LUZANIRA MARIA FORMIGA, passou a*
232 *palavra ao CONSELHEIRO DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, para*
233 *julgar os processos a seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE RATIFICAÇÃO DE*
234 *LIMINAR PELO DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO*
235 *EM CONGRESSO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
236 *voto do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de afastamento na*
237 *forma pleiteada, para participar do Congresso da CONAMP, confirmando a liminar*
238 *anteriormente deferida: 1 – Processo nº 09.2023.00018960-3 (EXTRAPAUTA), 2 -*
239 *Processo nº 09.2023.00018793-8 (EXTRAPAUTA), 3 – Processo nº 09.2023.00019025*
240 *-4 (EXTRAPAUTA). DECISÃO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho*
241 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo*
242 *DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de inscrição(ões) de promoção/remoção: 4 –*
243 *Processo nº 09.2023.00012590-8, 5 - Processo nº 09.2023.00011515-4, 6 – Processo nº*
244 *09.2023.00016592-2, 7 - Processo nº 09.2023.00016296-9. DECISÃO DE*
245 *INDEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL: O Conselho*
246 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo*
247 *INDEFERIMENTO do pedido de prorrogação do Inquérito Civil na forma pleiteada. 8 –*
248 *Processo nº 06.2014.00000749-1. Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça*
249 *Dra. LUZANIRA MARIA FORMIGA, passou a palavra à CONSELHEIRA DRA.*
250 *ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, para julgar os*
251 *processos a seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE DEFERIMENTO DE*
252 *INSCRIÇÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto*
253 *do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de inscrição(ões) de*
254 *promoção/remoção: 2 – Processo nº 09.2023.00017160-2, 3 - Processo nº*
255 *09.2023.00017035-8, 4 – Processo nº 09.2023.00016272-5, 5 - Processo nº*
256 *09.2023.00012248-8. Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra.*
257 *LUZANIRA MARIA FORMIGA, passou a palavra ao CONSELHEIRO DR. PEDRO*
258 *CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, para julgar os processos a seguir sob sua*
259 *relatoria: Antes de dar início ao julgamento, informou que não pautou para a presente*
260 *sessão o Processo nº 01.2022.00033661-7, cujas partes estavam intimadas para*
261 *julgamento, tendo redesignado este para o dia 27 de junho de 2023. O CSMP tomou*
262 *ciência da decisão. DECISÃO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho*
263 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo*
264 *DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrição de promoção/remoção: 2 – Processo nº*
265 *09.2023.00012308-7. 3 – Processo nº 09.2023.00016290-3, 4 - Processo nº*
266 *09.2023.00017069-1. DECISÃO DE RATIFICAÇÃO DE LIMINAR PELO*
267 *DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM*
268 *CONGRESSO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto*
269 *do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de afastamento na forma*
270 *pleiteada, para participar do Congresso da CONAMP, confirmando a liminar*
271 *anteriormente deferida: 1 – Processo nº 09.2023.00018983-6 (EXTRAPAUTA). Na*
272 *Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. LUZANIRA MARIA FORMIGA,*

273 passou a palavra ao CONSELHEIRO DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE
274 CASTRO PINTO, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE
275 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
276 *acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de*
277 *inscrição de promoção/remoção: 2 – Processo nº 09.2023.00011192-5, 3 – Processo nº*
278 *09.2023.00012434-2. Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra.*
279 *LUZANIRA MARIA FORMIGA, passou a palavra ao CONSELHEIRO DR.*
280 *FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, para julgar os processos a seguir sob sua*
281 *relatoria: DECISÃO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho Superior, à*
282 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO*
283 *dos citados pedidos de inscrição de promoção/remoção. 1 – Processo nº*
284 *09.2023.00011470-0 (EXTRAPAUTA), 2 – Processo nº 09.2023.00012583-0*
285 *(EXTRAPAUTA), 3 – Processo nº 09.2023.00016162-6, 4 – Processo nº*
286 *09.2023.00016490-1, 5 – Processo nº 09.2023.00017153-5. **MATÉRIA DE CIÊNCIA***
287 *(EXTRAPAUTA): Processo nº 10.2022.00000248-8 - Origem: Corregedoria-Geral do*
288 *Ministério Público do Ceará. Assunto: Disciplinar em face de membro do Ministério*
289 *Público. Recurso em face da decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua*
290 *14ª Sessão Ordinária, realizada em 29/05/2023. O citado processo está sendo submetido à*
291 *apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para dar cumprimento*
292 *ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, in verbis: “Art. 31.*
293 *§ 1º. Para os fins do inciso XIV, os autos do recurso serão encaminhados ao Órgão*
294 *recorrido, que procederá nos termos desta Lei e do respectivo Regimento Interno,*
295 *observado sempre o contraditório e a ampla defesa.” Assim, o Colegiado determinou, à*
296 *unanimidade, o encaminhamento dos autos ao Egrégio Órgão Especial do Colégio de*
297 *Procuradores de Justiça para distribuição e processamento do referido recurso.*
298 **COMUNICAÇÕES:** **DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO** apresentou
299 votos de sucesso na cirurgia da mãe do Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira. **DRA.**
300 **LUZANIRA MARIA FORMIGA** acompanhou os votos do Dr. Osiete, assim como fez
301 votos de pronto restabelecimento ao Conselheiro Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno. *O*
302 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência dos registros.*
303 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às
304 13h01min, da qual eu, Tereza Verônica de Lima Miná, Técnica Ministerial, minutei a
305 presente ata, revista e lavrada pela _____ Dra. Flávia Soares
306 Unneberg, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois de lida e
307 aprovada, dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais
308 a versão aprovada por este Colegiado.

309
310
311 **LUZANIRA MARIA FORMIGA**

312 Conselheira

313 Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

314
315 **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

316 Conselheiro

317
318 **FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332

Conselheiro

ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Conselheira

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Conselheiro /Corregedor-Geral do Ministério Público

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Conselheiro

FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Conselheiro

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 13.06.2023									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	3				3				6
Dr. Alcides					4				4
Dr. Osiete					4	3	1		8
Dra. Angela Gois					4	2			6
Dr. Pedro Casimiro	1				3	1			5
Dr. Emmanuel Girão		1			2				3
Dr. Abrantes									0
Dr. Francimauro					5				5
TOTAL	4	1	0	0	25	6	1	0	37

333 Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira – não foram contabilizados 4(quatro) processos, em
334 razão de haver retirado de mesa, para melhor análise da matéria.